



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

A Estratégia 3.1 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 3.1.: Estabelecer, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mecanismo de governança federativa para o alcance das metas de alfabetização e de aprendizagem em matemática para todas as crianças.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe à União induzir políticas com parâmetros e metas nacionais, mas a “pactuação” como requisito pode converter instrumento orientativo em condicionante indevida, tensionando a autonomia dos sistemas e a diversidade federativa.

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PL261424  
ESB 290/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

**ESB n.290/2025**



\* C D 2 5 9 1 8 6 9 0 8 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259186908500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira